

DECRETO Nº 89 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	108	13.392.0014.2153.0000	Realização das Festividades do Aniversário da Cidade de Santa	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	836	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		541 000	Complementação da União - VAAF	
	921	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
				-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 89 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533
